

PORTARIA Nº 132/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL
E GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2023.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA SOBRAL**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de Imóveis destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES (Apartamento 702), celebrado com o Sr. **RODRIGO SIMONATO SOARES**, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 32517/2023, contrato nº 013/2023.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira**.

Art. 2º Designar a servidora pública municipal **LARISSA CANDIDO SILVA**, como Gestora do Contrato nº 013/2023, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá a Gestora, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Leonardo de Almeida Alves**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 011/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva